



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 177, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

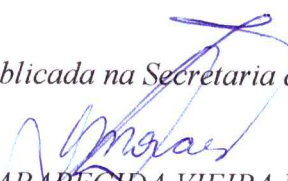
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Fortunato Batista da Silva	Lixeiro	8 (oito) dias 23/10/20 a 30/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Jardionel Gonçalves Pinto	Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	8 (oito) dias 02/11/20 a 09/11/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Carlos de Souza	Serviços Gerais	8 (oito) dias 14/11/20 a 21/11/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Donizete da Silva	Lixeiro	8 (oito) dias 23/10/20 a 30/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Silvia Regina de Moraes	Professor III	8(oito) dias 06/11/20 a 13/11/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de novembro de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária